



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 107/2026

Ibitinga, 11 de maio de 2026.

A Sua Excelência
DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

ASSUNTO: Envia parecer da Diretora Financeira desta Casa de Leis a PLO 99/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme decidido na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na qual pediu parecer da Diretora Financeira que analisou o PLO 99/2026 Poder Executivo, e em seu Parecer fez apontamento, com correção e solicitação de documento faltando, com isso envio o parecer da Diretora a Vossa Excelência, para ciência e providências cabíveis.

Ficamos no aguardo do retorno no prazo de 15 dias para podermos concluir a análise do PLO 99/2026 em questão.

Respeitosamente,

Ricardo Prado
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2026 - Prefeitura de Ibitinga - PROJETO DE LEI Nº 025/2026 Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 08/05/2026
Unidade de Origem: Diretoria Financeira
Unidade de Destino: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Status: Parecer anexado

TEXTO DA AÇÃO

Análise da Elaboração Financeira do Projeto nº 99/2026 - LDO para 2027

Ibitinga, 08 de maio de 2026.

Fátima Aparecida Johansen
Diretora Financeira





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao proceder a análise da **elaboração financeira da Redação** do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 99/2026 de autoria do Sr. Prefeito que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2027, a princípio nota-se, algumas alterações na redação do Projeto, conforme segue:

- No artigo 1º, inciso V,

onde se lê: *V-as emendas parlamentares; SE FOR O CASO

deverá ser alterado para: V-as emendas parlamentares;

- No artigo 1º, **Parágrafo Único**, Integram esta lei (Veio junto com o Projeto e não está na relação dos anexos), **deverá acrescentar** :

Anexo - Lei de Diretrizes Orçamentárias Discriminação de Convênios de Outras Entidades;

Anexo de metas Fiscais - Demonstrativo da Atuarial do Regime de Previdência;

Anexo de metas Fiscais - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores e das Pensões e Inativos Militares 2027

- No artigo 2º, deverá ser **excluído**:

*BUSCAR NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO PARA 2027

Exemplos:

A partir do artigo 10, precisa ser acrescentado nos artigos o **símbolo "º"**;

- O artigo 13º, inciso III, deverá ser **excluído** : não há no município de Ibitinga nenhuma empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, no âmbito do Direito Administrativo brasileiro, conhecida como **Empresa Estatal**.

- O artigo 69º, § 2º, **deverá ser alterado** para : **"§ 2º Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos impostos de renda das pessoas jurídicas e físicas."**





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

No Anexo V - Planejamento Orçamentário - LDO, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício 2027, do Poder Legislativo, precisa ser acrescentado:

PODER LEGISLATIVO – PROGRAMA Nº 0042 – CAPACITA GESTÃO				
META(S) DE RESULTADO(S)				
INDICADOR(ES)PROGRAMA(S)	UNIDADE DE MEDIDA DO(S) INDICADOR(ES)	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	2027
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	Quantidade	10	18	14
PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ABERTO AO PÚBLICO	Quantidade	0	2	2
LEGISLATIVO TRANSPARENTE – TOTAL ABERTURA E DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES PARA POPULAÇÃO	Porcentagem	92%	99%	96%
AÇÃO(ÕES) DE GOVERNO				
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS :				
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE ESTIMADA		2027
	Quantidade			R\$ 20.000,00

- No artigo 1º, Parágrafo Único, **ficou faltando o Poder Executivo encaminhar** os seguintes anexos citados na redação do projeto:

Anexos I - Metas Fiscais;

Anexo II - Riscos Fiscais;

Anexo III - Alterações do PPA na LDO;

Anexo IV - Metas e Prioridades;

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras;

Os Conteúdos obrigatórios segundo a Constituição:

- Anexo indicando os projetos do PPA que serão realizados no orçamento 2027;
- Orientações gerais para elaboração do orçamento 2027 (ex: percentual mínimo para ações de proteção à criança e ao adolescente);
- Comando introduzido pela Emenda Constitucional 109, de 2021, “as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública” (art. 165, § 2º, da CF) podem ser apresentadas no Anexo de Metas Fiscais (§ 1º, art. 4º, da LRF);

Oriento que a **Seção V**, das Emendas Parlamentares e a **Seção VI**, das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas, do Projeto nº 99/2026 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2027, precisam ser analisados e estudados por todos os envolvidos no planejamento, elaboração e execução das emendas impositivas individuais, para garantir a eficácia, buscando evitar a ocorrência de impedimentos técnicos e legais junto às emendas.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 08 de maio de 2.026.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código **7A06B446F652F0354B8F2**



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Assinado digitalmente por
FATIMA APARECIDA
JOHANSEN
Data: 08/05/2026 16:43



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código **7A0B-F44CF6-52F03-4B8F2**